DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Processo Administrativo n° 269/2020. Modalidade: Pregão Presencial n° 014/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ n° 46.313.714/0001-50.

Contratada: Auto Posto Jardim Itirapina – Ltda - CNPJ nº 14.699.549/0001-20.

Ata de Registro de Preços n° 041/2020, assinada em 20 de julho de 2020 - Vigência: de 20/07/2020 a 20/07/2021 – 12 (doze) meses.

3° Termo de Apostilamento de 16 de junho de 2021 – Motivação: reajuste de valores unitários e alteração de gestão da ata de registro de preços.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e diesel s500) para o período de 12 (doze) meses, para abastecer os veículos da frota.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n° 017/2021
Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 818/2020
Modalidade: **Tomada de Preço n° 001/2021**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de serviços conforme projeto técnico de regularização para emissão do AVCB n° PT 001869/3548906/2020, da Creche Municipal "Ana Cândida Rossler" no munícipio de Itirapina/SP, anexo do edital.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 818/2020**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção Menor Valor Global, na modalidade de **Tomada de Preço n° 001/2021**, será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994; 9.648 de 27 de maio de 1998 e posteriores, devidamente regulamentadas. A(s) sessão(s) será (ao) procedida(s) pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo *Decreto Municipal n° 3.695, de 10 de março de 2021.*

Inicio de retirada de Edital: de 22 de junho de 2021.

Data Limite para Visita Técnica: até **15 de julho de 2021.**

Data Limite para solicitação de CRC: até **13 de julho de 2021.**

Limite para entrega dos envelopes: às 08h 30min do **dia 16 de julho de 2021.**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: **será iniciada a sessão** quando encerrada a fase de credenciamento das proponentes no dia 16 DE JULHO DE 2021.

Local da Sessão de Licitação: Sala de Reunião - Avenida 01, nº 106, Centro - Itirapina/SP. CEP 13530-000.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proposta. A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

- Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao2@itirapina.sp.gov.br; licitacao3@itirapina.sp.gov.br e licitacao5@itirapina.sp.gov.br; com os dados das empresas;
- Tirar no site: www.itirapina.sp.gov.br;
- Nos dias uteis, somente no horário das 14h00min às 16h30min, na Divisão de Licitação de Compras, ou adquiri-lo, mediante o comparecimento dos mesmos, junto à Prefeitura, munidos de CDR (CD regravável - capacidade mínima de 700MB), para gravar os arquivos.

Itirapina, 22 de junho de 2021

Eliane Ap. Martins Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

Itirapina, 22 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal 039/2021 FLS 208 Itirapina

De: Gabinete
Para: Divisão de Licitação e Compras

Ref.: Processo Adm. nº039/2021

Assunto: Recurso Adm. - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos

Diante dos fatos narrados nos autos, onde a empresa "***Stericycle Gestão Ambiental Ltda"***, apresentou recurso administrativo em face da decisão da Comissão de Licitação do município, ter habilitado e declarado como vencedora do certame a empresa "***Biotrans Soluções Ambiental Eireli-EPP"***, no Pregão Eletrônico nº 003/2021, ***acato o parecer jurídico*** e conheço o recurso interposto pela empresa "***Stericycle Gestão Ambiental Ltda"***, porque tempestivo, ***no mérito nego provimento***, tendo em vista que a empresa "***Biotrans Soluções Ambiental Eireli-EPP"***, atendeu aos requisitos editalícios.

Assim consubstanciado na fundamentação supra alinhada no parecer jurídico apresentado, somado a decisão da comissão de Licitação, mantendo como vencedora a empresa "***Biotrans Soluções Ambiental Eireli-EPP".***

Segue para providências subsequentes.

Atenciosamente,

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal de Itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000.
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000.

1° ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 011/2021.

Ref.: Processo Administrativo nº 232/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2021. Objeto: *Registro de Preços para aquisição de hidrômetro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itirapina em especial a secretaria de saneamento básico, conforme condições especificadas no termo de referência pelo período de 12 (doze) meses.*

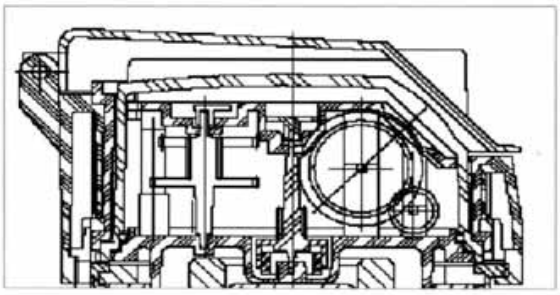
A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, o 1° pedido de esclarecimento realizado pela empresa "LAO Industria Ltda", inscrita no CNPJ n° 00.946.219/0001-88, ao edital supracitado.

Item A – Esclarecimento:

Na descrição do material, a Prefeitura Municipal de Itirapina especifica que o hidrômetro com relojoaria em policarbonato deve ter dispositivo de detecção de fraude por esmagamento (fraude através de sargento).

O dispositivo solicitado pela Prefeitura , tem apenas a finalidade de indicar que houve uma deformação ou esforço sobre a cúpula do hidrômetro. Esta indicação caso ocorra, não caracteriza que o hidrômetro foi fraudado ou que houve uma tentativa de fraude. O uso deste dispositivo, não atende ao objetivo de ser antifraude, além de acarretar custos ao SAAE na substituição de hidrômetros que possam ter seu dispositivo acionado ocasionalmente.

Afim de solucionar definitivamente este tipo de fraude, os fabricantes desenvolveram cúpulas de vidro temperado, que tem por objetivo evitar o esmagamento promovido pelo uso do grampo sargento.



Nossa relojoaria com cúpula de policarbonato não tem um dispositivo de detecção de fraude por esmagamento (fraude do sargento). Nossa relojoaria prevê uma cinta metálica ao redor da relojoaria para proteção contra perfuração lateral.

Considerando os atuais fornecimentos deste mesmo produto para Itirapina sem o dispositivo de detecção de fraude por esmagamento, podemos participar deste objeto com nossa relojoaria com cúpula de policarbonato sem o dispositivo de detecção de fraude por esmagamento?

Item B – Respostas:

A Administração Pública, por meio da Secretaria de Saneamento Básico entende que a presença de dispositivos ante fraude é muito importante para evitar estas fraudes.

Neste sentido, entendemos que o hidrômetro possuir em sua relojoaria uma cinta metálica ao redor da relojoaria para proteção contra perfuração lateral constitui um mecanismo eficaz no combate a estas fraudes.

Posto isto, a Secretaria de Saneamento Básico aceita o modelo de hidrômetro da empresa LAO o qual possui na sua relojoaria uma cinta metálica ao redor da relojoaria para proteção contra perfuração.

Pedido de esclarecimento analisado e respondido via e-mail a proponente, estando o mesmo disponível na integra no Site Municipal: http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/, no Diário Oficial Municipal: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Itirapina, 22 de junho de 2021.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira Suplente